CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 015/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.2/2024 - CPL/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA "ORIGINAL AUTO SERVICOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antonio Gregorio Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antonio, CEP 64.032-050, na cidade de Teresina-PI, Contato: Tel.: (86) 9961-3677/ Email: originalautoservicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Izairton Gomes Sousa, inscrito no RG nº 1007350-SSP/PI e no CPF nº 579.348.943-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 015/2024 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de manutenção de frota, para a manutenção da frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais),** discriminado pelos valores dos lotes arrematados, conforme segue:

Lote 02 - Frota Caminhões e Ônibus, no valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais);

Lote 03 - Frota Linha Pesada Máquinas e Tratores, no valor total de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEAD	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999
02.09.00 - EDUC. 30%/QSE/PNATE	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.500.00-200
	12.361.0217.2115 - Manut. do PNATE		1.553.01-999
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.540.01-999
02.12.00 - FMS	10.128.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		1.500.00-300
02.15.00 - FMAS	08.241.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999
02.20.00 – SAAM	20.122.0204.2028 - Manut. Adminit. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.500.00-999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 08 de Abril de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA:02406540308
Assinado de forma digital por RAFAEL MALTA BARBOSA:02406540308
Dados: 2024.04.08 08:57:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Assinado de forma digital por ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Dados: 2024.04.08 13:53:37 -03'00'

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA "ORIGINAL AUTO SERVICOS"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Brotildes Gislândia P. Luz
CPF: 939.508.963-68

NOME: Silvana Sandra de Sousa
CPF: 00785160316

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escrita Manet"

Id:0471BA22114F9A3B

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 017/2024 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 005/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI** por meio do seu Agente de Contração e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 002/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos para cobertura dos veículos da frota municipal do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Elesbão Veloso/PI, conforme quantidade, especificações técnicas e orçamento constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e anexos do aviso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	De 17 de abril de 2024 às 17h:00min à 22 de abril de 2024 às 09h:00min
DATA DA SESSÃO:	22 de abril de 2024
FASE DE LANCES:	09:01 às 15:01
LINK PARA PARTICIPAR:	https://bnc.org.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
ADJUDICAÇÃO:	Global

Obs.: O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, e também poderão ser obtidos no endereço Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso/PI – Comissão Permanente de Licitação/PMEV, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Elesbão Veloso/PI, 17 de abril de 2024.

KATIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

Id:0CC55AF4428B9817

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 015/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.2/2024 - CPL/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA "ORIGINAL AUTO SERVICOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antonio Gregorio Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antonio, CEP 64.032-050, na cidade de Teresina-PI, tato: Tel.: (86) 9961-3677/ Email: originalautoservicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio ministrador, o Sr. Izairton Gomes Sousa, inscrito no RG nº 1007350-SSP/PI e no CPF nº 579.348.943-68, avante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção de frota, para a manutenção da frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), discriminado pelos valores dos lotes arrematados, conforme segue:

Lote 02 - Frota Caminhões e Ônibus, no valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Lote 03 - Frota Linha Pesada Máquinas e Tratores, no valor total de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEAD	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999
02.09.00 - EDUC. 30%/QSE/PNATE	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.500.00-200
	12.361.0217.2115 - Manut. do PNATE		1.553.01-999
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.540.01-999
02.12.00 - FMS	10.128.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		1.500.00-300
02.15.00 - FMAS	08.241.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999
02.20.00 – SAAM	20.122.0204.2028 - Manut. Administ. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.500.00-999

Elesbão Veloso (PI), 08 de Abril de 2024.

Id:030E74A9B3C59A34

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 019/2024- PMEV
Pregão Eletrônico Nº. 007/2024 - SRP

A agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, designada pela Portaria Nº 002/2024, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 do tipo Menor Preço Unitário e Adjudicação Global.

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 17/04/2024 às 17h00min à 30/04/2024 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2024, às 08h:30min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
MODO DE DISPUTA: Aberto

Obs.: O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema do Bolsa nacional de Compras https://bnc.org.br/ e também poderão ser obtidos no endereço Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso/PI – Comissão Permanente de Licitação/PMEV, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Elesbão Veloso - PI, 17 de abril de 2024.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

Id:0471BA22114F9A94

REFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Raimundo Nº 91, Centro – Curralinhos - PI,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Curralinhos PI, vem através deste CONVOCAR a população em geral para participar da audiência publica da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo tornar pública as ações realizadas por esta Secretaria e apresentar o 3º relatório quadrimestral do ano de 2023.

Ratifica audiência pública que será realizada no dia 22 de abril, as 14 horas no Auditório do CRAS.

Destacamos a importância da presença de todos para esse exercício de cidadania.

Curralinhos, 16 de abril de 2024.

Francisco Marcos Lima Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Curralinhos PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 015/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.2/2024 - CPL/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA "ORIGINAL AUTO SERVICOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antonio Gregorio Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antonio, CEP 64.032-050, na cidade de Teresina-PI, Contato: Tel.: (86) 9961-3677/ Email: originalautoservicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Izairton Gomes Sousa, inscrito no RG nº 1007350-SSP/PI e no CPF nº 579.348.943-68, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção de frota, para a manutenção da frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), discriminado pelos valores dos lotes arrematados, conforme segue:

Lote 02 - Frota Caminhões e Ônibus, no valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Lote 03 - Frota Linha Pesada Máquinas e Tratores, no valor total de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEAD	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999
02.09.00 - EDUC. 30%/QSE/PNATE	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.500.00-200
	12.361.0217.2115 - Manut. do PNATE		1.553.01-999
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.540.01-999
02.12.00 - FMS	10.128.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		1.500.00-300
02.15.00 - FMAS	08.241.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999
02.20.00 – SAAM	20.122.0204.2028 - Manut. Adminit. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.500.00-999

Elesbão Veloso (PI), 08 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº2/2024 - PMA/PI

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.2618/2024 - PMA/PI.

OBJETO: Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para ar-condicionado, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Amarante PMA/PI. TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item. Data de Abertura da Sessão Pública: 19.04/2024. Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília). Data e Horário da Rodada de Lances: 19/04/2024 às 11h:30min. Local: www.novobbmnet.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado: R$ 628.201,90 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Um Reais e Noventa Centavos). Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Decreto Nº 05/2024. Fone: (86) 99494-6437. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Praça Quincas Castro, nº 15 Bairro: Centro, Amarante/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobbmnet.com.br.
www.transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/licitacoes/avisodelicitacao. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI, na Praça Quincas Castro, nº 15 - Bairro: Centro, em Amarante/PI, CEP 64.400-000. E-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.

Amarante-PI, 5 de abril de 2024.
DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Prefeito/PMA/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 08:00 do dia 25/04/2024, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024, do tipo menor preço, cujo o objeto é contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no Município de Arraial - PI, Povoado Chapadinha. Fonte de recurso: Recursos de transferência especial, fpm, icms, iss e outros. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, Centro, CEP: 64.480-000, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com.

Arraial - PI, 10 de abril de 2024
JOSÉ SIQUEIRA BRITO FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 021/2024. Processo Administrativo nº 064/2024. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de eventuais serviços de transportes de encomendas e cargas e fornecimento parcelado de passagens rodoviárias interestadual para atender as necessidades do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada Global. Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata. Fonte de Recursos: ICMS - FPM - IPVA - FMAS - Recursos Federais - outros Recursos Próprios. Data da Abertura: 26 de abril de 2024. Hora da abertura: 09h. Valor Previsto: R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Sistema eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, Centro; E-mail: cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98136-4754.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 9 de abril de 2024.
JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2024

Processo nº 056/2024; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 26.04.2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Materiais Permanente para o Município de Barras - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FME / QSE / COMPLEMENTO FUNDEB - VAAT / EMENDAS / FUNDEB / FMAS / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no https://www.portaldecompras publicas.com.br.

Barras - PI, 10 de abril de 2024.
JOSÉ WILSON DE CARVALHO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O município de Cabeceiras do Piauí-PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, do tipo Menor Preço e Adjudicação Global. Objeto: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais do município. Data e horário do recebimento das propostas: Até às 08h do dia 26/04/2024. Data e horário do início da disputa: 08:02h do dia 26/04/2024, no modo de disputa aberto que será regido pela Lei 14.133/21. Dotação Orçamentária: Próprio/Convênio de nº 938866/2022, firmado com o Ministério da Agricultura. Valor global estimado: R$ 478.100,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro Cabeceiras do Piauí - PI. E-mail: cplcomprascabeceiraspi@gmail.com. Formalização de consultas e Edital www.novobbmnet.com.br - www.tce.pi.gov.br.

Cabeceiras do Piauí-PI, 10 de abril de 2024
RAIMUNDO NONATO SOUSA FILHO
Agente de contratação PMC/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí - PI, através de seu Agente de Contratação instituído pela Portaria nº 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e as Resoluções do FNDE/CD n º 38/2009, Resolução do FNDE/CD nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015) e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela resolução nº 20/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Caraúbas do Piauí-PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital de Chamada Pública. - DATA LIMITE PARA RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA ATÉ O DIA 02/05/2024, às 09:00h (nove horas).

Caraúbas do Piauí - PI, 10 de abril de 2023.
JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

AVISO DE LICITALÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de Dom Expedito Lopes - PI, realizará Pregão Eletrônico n. 002/2024 de acordo com a Lei 14.133/21, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias pelo critério de Menor Preço. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 24/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02 h do dia 24/04/2024, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R$ 1.309.877,60. Recurso: Fpm, Ipva, Icms, Rec. Próprios, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte, Igd-Pbf, Criança Feliz, Bl Psb, Bl Mac, Fmas, Fme, Pnae. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-98134-5303 ou cpl2017.del@gmail.com.

Dom Expedito Lopes (PI), 10 de abril de 2024.
VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATOS DO CONTRATO

Pregão Eletrônico No 006/2024 - SRP.CONTRATANTE :O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ CONTRATADA: N. RIBEIRO VIANA SILVA "ALIANÇA AUTO CENTRO", CNPJ no 35.051.387/0001-90.OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção de frota, para a manutenção da frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores.PRAZO E VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura. VALOR: R$ 465.460,50, discriminado pelos valores dos lotes arrematados,conforme segue:Lote 01 - Frota Linha Leve e Utilitários, no valor total de R$ 465.460,50.Recurso E Dotação Orçamentária: Tesouro Municipal/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social.

Pregão Eletrônico No 006/2024 - SRP.CONTRATANTE :O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ CONTRATADA ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/MF sob o no 35.746.723/0001-19.OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção de frota, para a manutenção da frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do município. Prazo E Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura.VALOR: R$ 925.000,00.Lote 02 - Frota Caminhões e Ônibus, no valor total de R$ 420.000,00.Lote 03 - Frota Linha Pesada Máquinas e Tratores, no valor total de R$ 505.000,00.Recurso E Dotação Orçamentária: Tesouro Municipal/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/RecursosVinculados do Social., consignados nas seguintes rubricas:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito M. de Elesbão Veloso - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico No 006/2024, que tem por objetivo o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa especializada na manutenção de frota,para a manutenção da frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do município. Resolve: Adjudicar E Homologar o resultado apresentado em favor das Empresas: N. Ribeiro Viana Silva CNPJ no35.051.387/0001-90, com a melhor proposta de preços para os Lotes:01 - Frota Linha Leve e Utilitários, no valor total de R$ 465.460,50. Original Auto Pecas E Servicos Automotivos LTDA CNPJ/MF sob o no 35.746.723/0001-19, com a melhor proposta de preços para os Lotes:02 - Frota Caminhões e Ônibus, no valor total de R$ 420.000,00. 03 - Frota Linha Pesada Máquinas e Tratores, no valor total de R$ 505.000,00. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 4 de abril de 2024.
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - PMFA/PI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de frutas e verduras. Abertura das Propostas: 23 de abril de 2024, a partir das 07h30min (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, na Rua José Ferreira, no 387, Centro, Francisco Ayres-PI. E-mail: cplpmfayres2021@gmail.com.

Francisco Ayres-PI, 8 de abril de 2024.
CAROLINY NUNES DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 007/2024/PE. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Contratante: P. M. de Isaías Coelho - PI. Contratada: Luís de Oliveira Silva - Cnpj Nº 07.521.579/0001-87. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Fonte do recurso: Orçamento Geral do Município/união. Valor estimado: R$ 516.686,38. Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 08/04/2024. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471BA22114F9A3B

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 017/2024 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 005/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI** por meio do seu Agente de Contração e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 002/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos para cobertura dos veículos da frota municipal do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Elesbão Veloso/PI, conforme quantidade, especificações técnicas e orçamento constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e anexos do aviso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	De 17 de abril de 2024 às 17h:00min à 22 de abril de 2024 às 09h:00min
DATA DA SESSÃO:	22 de abril de 2024
FASE DE LANCES:	09:01 às 15:01
LINK PARA PARTICIPAR:	https://bnc.org.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
ADJUDICAÇÃO:	Global

Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, e também poderão ser obtidos no endereço Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso/PI – Comissão Permanente de Licitação/PMEV, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Elesbão Veloso/PI, 17 de abril de 2024.

KATIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

Id:0CC55AF4428B9817

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 015/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.2/2024 - CPL/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA "ORIGINAL AUTO SERVICOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antonio Gregorio Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antonio, CEP 64.032-050, na cidade de Teresina-PI, Contato: Tel.: (86) 9961-3677/ Email: originalautoservicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Izairton Gomes Sousa, inscrito no RG nº 1007350-SSP/PI e no CPF nº 579.348.943-68, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção de frota, para a manutenção da frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), discriminado pelos valores dos lotes arrematados, conforme segue:

Lote 02 - Frota Caminhões e Ônibus, no valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Lote 03 - Frota Linha Pesada Máquinas e Tratores, no valor total de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEAD	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999
02.09.00 - EDUC. 30%/QSE/PNATE	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.500.00-200
	12.361.0217.2115 - Manut. do PNATE		1.553.01-999
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.540.01-999
02.12.00 - FMS	10.128.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		1.500.00-300
02.15.00 - FMAS	08.241.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999
02.20.00 – SAAM	20.122.0204.2028 - Manut. Adminit. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.500.00-999

Elesbão Veloso (PI), 08 de Abril de 2024.

Id:030E74A9B3C59A34

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 019/2024- PMEV
Pregão Eletrônico Nº. 007/2024 - SRP

A agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, designada pela Portaria Nº 002/2024, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 do tipo Menor Preço Unitário e Adjudicação Global.

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 17/04/2024 às 17h00min à 30/04/2024 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2024, às 08h:30min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
MODO DE DISPUTA: Aberto

Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema do Bolsa nacional de Compras https://bnc.org.br/ e também poderão ser obtidos no endereço Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso/PI – Comissão Permanente de Licitação/PMEV, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Elesbão Veloso - PI, 17 de abril de 2024.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

Id:0471BA22114F9A94

REFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Raimundo Nº 91, Centro – Curralinhos - PI,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Curralinhos PI, vem através deste CONVOCAR a população em geral para participar da audiência publica da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo tornar pública as ações realizadas por esta Secretaria e apresentar o 3º relatório quadrimestral do ano de 2023.

Ratifica audiência pública que será realizada no dia 22 de abril, as 14 horas no Auditório do CRAS.

Destacamos a importância da presença de todos para esse exercício de cidadania.

Curralinhos, 16 de abril de 2024.

Francisco Marcos Lima Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Curralinhos PI